

00034.000572/2019-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria Geral/Imprensa Nacional  
Coordenação de Relacionamento Externo  
Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios

OFÍCIO Nº 128/2021/NUREN/COREX/COGED/DG/IN/SG/PR

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto União

Assunto: **Encaminhamento do Contrato nº 014/2021.**

Senhor Prefeito,

1. Restituímos a Vossa Senhoria por e-mail uma via do **Contrato nº 014/2021**, referentes à prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, devidamente assinado Digital pelo representante legal desta Imprensa Nacional.
2. **Solicitamos a devolução de uma via assinada e digitalizada ao Núcleo de Relacionamento - nuren@in.gov.br, juntamente com o extrato, caso ocorra a publicação na imprensa oficial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, artigo 61, parágrafo único, pois conforme orientação a partir do dia 1º de dezembro de 2020 não mais ocorrerá o recebimento de documento físico.**
3. Aproveitamos a oportunidade para informar que a situação de inadimplência acarretará o bloqueio no sistema de envio eletrônico de matérias – INCom, mesmo já tendo sido firmado o instrumento contratual.
4. Solicitamos, ainda, que ao entrar em contato com a Imprensa Nacional para tratar de assunto relativo à contratação em questão que mencione o **NUP: 00034.000572/2019-10**.
5. Por fim, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio do telefone (61) 3441-9450 (Central de Atendimento), de segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 19 horas, ou via sistema eletrônico disponível no endereço: <http://www.in.gov.br>.

Atenciosamente,

**Simone dos Reis Calçado**

Responsável pelo Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios



NUREN/COREX/COGED/DG/IN/CC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Reis Calçado**, Gerente, em 12/02/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2390377** e o código CRC **31F70C9F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

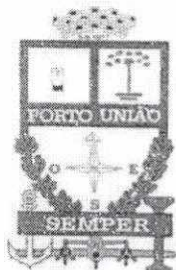
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00034.000572/2019-10

SEI nº 2390377

SIG Quadra 06 - lote 800 - Mezanino - Sala: 04 — Telefone: 61-3441-9664

CEP 70610-460 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

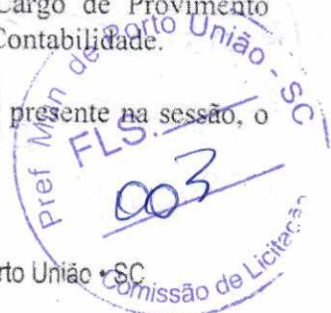
**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

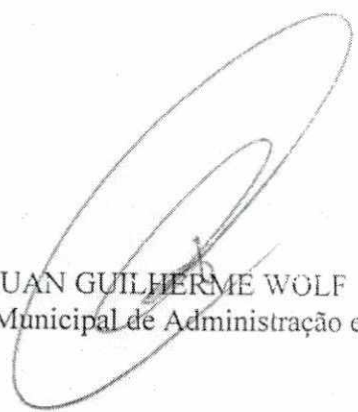
**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





# Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 18 de janeiro de 2021

Ofício N° 001/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para Inexigibilidade de Licitação para fins de divulgação de Atos Oficiais do Município, especialmente Extratos de Editais de Licitação, Extratos de Contratos e Homologação de Processos que possuam recurso Federal no Diário Oficial da União, junto à **Imprensa Nacional – CNPJ: 04.196.645/0001-00.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Ruan Guilherme Wolf  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

*Considerando a natureza do objeto, que pelo decurso do prazo com fulcro no art. 25 caput da lei 8.666/1993.*  
*Juliane Muniz*  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529  
18/01/2021

*Entombe-se o edital  
para a publicação  
do Diário Oficial da União  
em 18/01/2021*  
*Diante do prazo final do Anexo, defiro o pedido*  
*20/01/21*



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021      SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

REFERENTE OFICIO 01 2021 COMPRAS      INEXIGIBILIDADE

ORGÃO:      0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE      0204      SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

atividade      2005      MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

modalidade      3390-100      Aplicações Diretas      COD 12 MUNICIPAL      120.000,00

complem      33903990 Serviços Publicidade legal

SOMA      120.000,00

21/01/2021

  
Afonso Wasmann Neto

Contador CRC/SC 035830/O-4

CPF: 051.893.729-10



00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, possui **competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3**, conforme dispõem o inciso I do art. 26 do anexo I, do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 03/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651577** e o código CRC **29A76E51** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000036/2020-58



00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da **Imprensa Nacional**, em 03/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651478** e o código CRC **61492B93** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000036/2020-58

SEI nº 1651478

Criado por nubiafranca, versão 2 por nubiafranca em 03/01/2020 16:36:56.





00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, até a presente data, encontra-se idônea para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da **Imprensa Nacional**, em 03/01/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651603** e o código CRC **87736420** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000036/2020-58

SEI nº 1651603



00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF. CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

(Lei nº

9.605/98 – De Crimes Ambientais)

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, não está sob pena de interdição temporária de direitos tratados no artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da **Imprensa Nacional**, em 03/01/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651634** e o código CRC **9361B58A** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF. CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Brasília, 3 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, atende integralmente ao disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 03/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651555** e o código CRC **3CE26DA0** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



00034.000036/2020-58



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Brasília, 5 de janeiro de 2020.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, é isenta do recolhimento de impostos e contribuições, por força do disposto na alínea “a” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, não estando sujeita à retenção prevista no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, demonstrando-se injustificável sua adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 03/01/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1651681** e o código CRC **767B2B3D** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

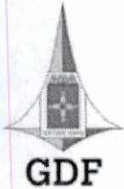
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.645/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000	
NOME EMPRESARIAL IMPrensa NACIONAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPrensa NACIONAL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal			
LOGRADOURO SIG QUADRA 06 LOTE 800	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 70.610-460	BAIRRO/DISTRITO SETOR GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO in@in.gov.br	TELEFONE (061) 3139-800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 15:59:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 055018026822021

**NOME:** IMPRENSA NACIONAL

**ENDEREÇO:** SIG QUADRA 06 LOTE 800

**CIDADE:** SETOR GRAFICO

**CNPJ:** 04.196.645/0001-00

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 27 de abril de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 27/01/2021 às 16:39:39 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO Nº:** 055018026882021

**NOME:** IMPRENSA NACIONAL

**ENDEREÇO:** SIG QUADRA 06 LOTE 800

**CIDADE:** SETOR GRAFICO

**CNPJ:** 04.196.645/0001-00

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.  
Válida até 27 de abril de 2021. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 27/01/2021 às 16:40:04 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPrensa NACIONAL**  
CNPJ: **04.196.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:32 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **5EE4.3C2D.E196.45BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.196.645/0001-00  
**Razão Social:** IMPRENSA NACIONAL  
**Endereço:** SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASÍLIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2021 a 23/02/2021

**Certificação Número:** 2021012502560288149298

Informação obtida em 27/01/2021 16:36:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.196.645/0001-00  
Certidão nº: 3547938/2021  
Expedição: 27/01/2021, às 16:37:35  
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.196.645/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minuta*

**Comissão Permanente de Licitações**

**Processo Licitatório 0\*\*/2021**

**Inexigibilidade de Licitação 0\*\*/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório 0\*\*/2021 visando a prestação de Serviços de Publicações de atos oficiais do Executivo Municipal na Imprensa Nacional. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão 1.106/2021

*Minuta*  
*Minuta tomada em ordem*  
*Juliane M. Salgado*  
**Juliane M. Salgado Muniz**  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/SC 57.529  
28/01/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 0\*\*/2021

Inexigibilidade de Licitação 0\*\*/2021

**Caracterização da Situação:** O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial da União, para que desta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo em vista que é a empresa da União que presta serviços desta natureza.

**Do Preço:** O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

**Do período:** A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 14

Complemento 33903999 – Serviços de Publicidade legal

**Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório 0\*\*/2021**

**Inexigibilidade de Licitação 0\*\*/2021**

**Objeto:** a contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de atos do Executivo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação da Imprensa Nacional, para Publicação de Atos Oficiais do Executivo.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E \_\_\_\_\_, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÃO** DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O(A) \_\_\_\_\_, com sede à(no) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (**nome do signatário**), portador(a) do **RG nº \_\_\_\_\_** e do **CPF nº \_\_\_\_\_**, \_\_\_\_\_ (cargo do signatário), nomeado(a) pela \_\_\_\_\_ (ato de nomeação), e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, observando o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Durante a vigência do contrato, o(a) CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, conforme Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme estabelecido na mencionada portaria e alterações posteriores;

3. Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;

4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pelo(a) CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores;
2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O(A) CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;
- 1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal**”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de fevereiro de 2017.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o(a) CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará Fatura (boleto contendo código de barras) correspondente aos serviços prestados.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento, consoante disposto na Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU, Seção 1, de 21 de setembro de 2018.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU, Seção 1, de 21 de setembro de 2018.

### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo erro na Fatura (boleto contendo código de barras) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 20\_\_, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: \_\_\_\_\_
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 \_\_\_\_\_
- Fonte: \_\_\_\_\_
- Valor total/estimado: R\$ \_\_\_\_\_

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços, caberá ao(à) CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por **prazo indeterminado**, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

3. A rescisão deste contrato poderá ser:

3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do Contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, mediante publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de XXXXXX- XX para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

XXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO SIGNATÁRIO**

Cargo  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**

Coordenadora de Relacionamento Externo

*CONTRATADA*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Página: 1/1

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 18/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 01/02/2021

**Objeto do Processo:** O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00
			Total: R\$ 120.000,00

Total Geral: R\$ 120.000,00



Porto União, 01 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2021

## PARECER JURÍDICO n. 026/2021

**Ref.:** Processo Licitatório n. 018/2021 Inexigibilidade de Licitação n. 003/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar as publicações dos atos oficiais da Municipalidade no Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da "Imprensa Nacional" (Diário Oficial da União), para poder publicar alguns de seus atos oficiais, tais como extratos de contratos, licitações, entre outros, nos termos do que determina a Lei n.º 8.666/93, bem como o *caput* do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade).

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a Imprensa Nacional, em razão de que esta é a fornecedora exclusiva dos serviços ora contratados, com competência exclusiva para publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 120.000,00) para o período de doze meses conforme PORTARIA Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 Órgão: Presidência da República/CASA CIVIL/IMPRESA NACIONAL.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, especialmente no caso de contratação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, desde que reconhecido por órgão competente.

Nesse espeque, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é fornecedora exclusiva do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores. Nesse sentido aponta a doutrina jurídica especializada, observe-se:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes<sup>2</sup>.

Mais especificamente:

<sup>1</sup> **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

<sup>2</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 11. ed. Malheiros: São Paulo, 1998. p. 383.



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

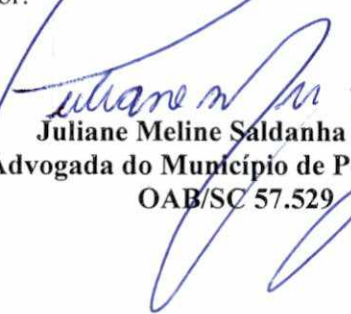
Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas. [...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades<sup>3</sup>.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput* e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União  
OAB/SC 57.529



<sup>3</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999. p. 106.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório 018/2021

Inexigibilidade de Licitação 003/2021

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório 018/2021 visando a prestação de Serviços de Publicações de atos oficiais do Executivo Municipal na Imprensa Nacional. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 01 de fevereiro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão 1.106/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório 018/2021

#### Inexigibilidade de Licitação 003/2021

**Caracterização da Situação:** O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial da União, para que desta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo em vista que é a empresa da União que presta serviços desta natureza.

**Do Preço:** O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

**Do período:** A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:


Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 14

Complemento 33903999 – Serviços de Publicidade legal

**Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.



  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Licitatório 018/2021**

**Inexigibilidade de Licitação 003/2021**

**Objeto:** a contratação de empresa para prestação de serviços de Publicações de atos do Executivo.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação da Imprensa Nacional, para **Publicação** de Atos Oficiais do Executivo.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





até às 13h30min do dia 17 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Publicação Nº 2839054

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 021/2021  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE PROVENIENTES DE DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (CENTRO E BAIRRO SÃO PEDRO). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

Publicação Nº 2839040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório nº 018/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial da União, para que desta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.145/0001-00, tendo em vista que é a empresa da União que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes

Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 14

Complemento 33903999 – Serviços de Publicidade legal

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.  
LUIZ RICARDO FANTIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.106/2021



**Major Vieira**

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - SRP**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA-DA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL ESTEFANIA SJABELSKI, PELO PERÍODO DE 12 MESES" Tipo: Menor Preço - Por Item| Abertura/Data/ hora: 12/02/2021 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacílio F. Souza, 210**, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitação.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Wilson Marcos Fernandes - Pregoeiro, Major Vieira/ SC 01/02/2021.

Cod. Mat.: 717932

**Maravilha**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA. Processo Licitatório n. 009/2021 - Modalidade de Tomada de Preço n. 009/2021.

A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Educacional Infantil Erica Maldaner no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 01 de fevereiro de 2021. **CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS** - Secretária de Educação e Cultura.

Cod. Mat.: 717934

**Matos Costa**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO 7º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 15/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51. CONTRATADA: NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 28.772,35 (vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o Laudo Técnico emitido pela Engenheira da Prefeitura na data de 21 de janeiro de 2021 e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Matos Costa, 01 de fevereiro de 2021 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 717959

**Mondai**

MUNICÍPIO DE MONDAI - SC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021. O Município de Mondai - SC, através do Fundo Municipal de Educação/FME, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 001/2021 e com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993,

conforme abaixo: OBJETO: Contratação do palestrante professor Alberto Grasel, para ministrar palestra com o tema "SOU PROFESSOR, MAIS UMA VEZ EU VOU FAZER A DIFERENÇA", a ser realizado no dia 03 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na Casa da Cultura de Mondai. CONTRATADO: ALBERTO A. GASEL - CONSULTORIA E ESTATÍSTICA, CNPJ nº. 19.836.424/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil e reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. Mondai - SC, 29 de janeiro de 2021. SANDRA REGINA CALLAI SCHUH - Secretária Municipal de Educação/Gestora e Ordenador de Despesas do FME.

Cod. Mat.: 717837

**Palhoça**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação em Paver e sinalização viária da Rua Jacob Villain Filho (trecho 03) no bairro Guarda do Cubatão - Palhoça - SC.

Abertura: 05/03/2021 às 14.00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net Palhoça, 14 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 718004

**Porto União**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE PROVENIENTES DE DOIS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (CENTRO E BAIRRO SÃO PEDRO). O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 717914

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Caracterização da Situação: O Município nos termos do que determina a Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo, extrato de contratos, extratos de editais de licitações) no Diário Oficial da União, para que desta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo em vista que é a empresa da União que presta serviços desta natureza. Do Preço: O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021

Cod. Mat.: 717922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS PARA USO EM TESTES DE GLICEMIA DOS USUÁRIOS DO SUS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 17 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 717926

**Quilombo**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º: 7/2021

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO DE

IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO N.º 7/2021

Tipo/Julgamento: MAIOR OFERTA

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE POSSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, CONTENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UMA EDIFICAÇÃO - PRÉDIO ESCOLAR - CONTENDO 14 SALAS; 02 DEPÓSITOS; 01 COZINHA; 01 BANHEIRO FEMININO; 01 BANHEIRO MASCULINO E 01 ÁREA COBERTA DE RECREAÇÃO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 975M2. O IMÓVEL ESTÁ EDIFICADO SOBRE OS LOTES Nº 13, 14, 15 E 16, DA QUADRA Nº 33 - COMPARTIMENTO PARA A RUA PRESIDENTE JUSCELINO, NO CENTRO DE QUILOMBO/SC -, MATRICULADOS SOB O Nº 8.324 JUNTAÇÃO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO. ESTA LICITAÇÃO VISA ATENDER À RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUILOMBO, DERIVADA DO INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2019.0004860-0.

Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 05/03/2021.

Abertura dos envelopes: 09:10 horas do dia 05/03/2021

A integralidade do edital e suas eventuais modificações serão disponibilizadas pela Administração Municipal:

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br

Centro Administrativo Municipal - Rua Duque de Caxias, 165 -, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min - fone (49) 3346-3242

Quilombo, 01 de janeiro de 2021.

SILVANO DE MARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 717865

**Rio do Campo**

PROCESSO LICITATÓRIO NR 10/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NR 04/2021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que será lançado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O objeto trata-se de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DE INFANTIS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO DURANTE o EXERCÍCIO DE 2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 03/02/2021, às 09:00h do dia 07/02/2021. Abertura da sessão: dia 17/02/2021 às 09:30 horas no endereço eletrônico www.bli.org.br. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 01 de fevereiro de 2021. Vítor Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com a finalidade de atender a Diretoria de Proteção Especial, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Convênio nº 902402/2020, pelo período de 12 meses - SEMUDES. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 17 de fevereiro de 2021, às 13:55hs. Data início da sessão eletrônica: dia 17 de fevereiro de 2021, às 14:00hs. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal <https://comprasbr.com.br/>, via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município <https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes>. Base Legal: Decreto Municipal 7732/04, Lels Federais nº 13.979/20, nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 03/02/2021

ANDERSON ROSA

Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021.

Objeto: Contratação de empresa para implantação e treinamento, locação de software e suporte para implementação do Controle Interno com geração dos anexos do SICONFI e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais. Com Recursos Próprios.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 18/02/2021 às 07h45min.

TIPO: Menor Preço Item

INFORMAÇÕES DO EDITAL No site: [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capinzal, 2 de fevereiro de 2021.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

O FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 5338/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 426/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXOPARINA 40 MG QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19, SENDO QUE ESTE ITEM ENCONTRA-SE BLOQUEADO PARA SOLICITAÇÕES NO CINCATARINA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, sendo que a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

Srs (as). Licitantes, Em observância ao art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, considerando ser a presente demanda necessária ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade. Nos termos da legislação vigente, a regra supra se aplica somente aos prazos relativos ao procedimento licitatório, compreendendo, por exemplo, o lapso para realização da disputa, envio de documentos originais, apresentação de recurso administrativo, entre outros. A redução NÃO se aplica aos prazos relativos à posterior fase de contratação. Ainda nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, registre-se que quando o prazo original informado no edital for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 09/02/2021 - HORÁRIO LIMITE: até 13h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 09/02/2021 - HORÁRIO: às 13h16min.

Curitibanos, 1º de fevereiro de 2021.

ROQUE STANGUERLIN

Presidente do Fundo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/FMS/2021

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020/SMS/FMS/PMI. OBJETO: Prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços Ambulatoriais de -externos). CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÇARA. VALOR TOTAL: R\$ 445.566,72 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS - SCAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de toner, cartuchos de tinta, cilindro de imagem e unidade de imagem para as impressoras nas Unidades ESF's, CAPS, sede do Programa de Educação Permanente em saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Setores de Regulação, compras, Licitações, contabilidade e tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Santo Antônio de Itaiópolis/SC. Data para recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2021. Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Data e hora para sessão dos lances: dia 19 de fevereiro de 2021 às 13:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Site: da Prefeitura de Itaiópolis. [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) Maiores informações no fone 47 3652 1893/1787.

Itaiópolis, 2 de fevereiro de 2021.

ARACI GELBCKE WIELEWSKI

Secretária da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº I

CONTRATO Nº 34/2020.LICITAÇÃO: DO PREGÃO Nº 2020.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREGÃO Nº 2020. Licitação alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato em epígrafe para renovar-lo por um período, alterando o seu vencimento para 06/04/2021, com base legal no artigo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: Ludo Municipal de Administração de Lebon Régis. CONTRATADO: S.M BUDNIAK & CIA LTDA CNPJ 07.188.470/0001-15. Início de vigência: 01/01/2021. Término: 06/04/2021. Lebon Régis, 29 de dezembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura viária no Morro dos Zimbros e principais ruas de acesso às famílias, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I de Edital. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 05/03/2021. Abertura das Habilitações: Até 09h00min do dia 05/03/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.portobelosc.gov.br](http://www.portobelosc.gov.br) ou pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail [administracao@portobelosc.gov.br](mailto:administracao@portobelosc.gov.br)

Porto Belo, 2 de fevereiro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material britado e areia, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: As 09h00min do dia 17/02/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 2 de Fevereiro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. MULTIENTIDADES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição e instalação de Relógio Ponto e peças de manutenção para atender as atividades de Administração Pública do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: As 09h00min do dia 15/02/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248

Porto Belo, 2 de Fevereiro de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

O Município nos termos do inciso III do art. 24 da Lei 8.666/93, necessita fazer algumas publicações (atos do Executivo) no Diário Oficial da União, para que esta forma de cumprimento ao princípio da publicidade dos seus atos previstos no art. 37, caput da Constituição Federal.

Descrição do Objeto: O objeto da presente licitação é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações de Edital de Licitação e Edital de Licitação. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, tendo em vista que esta empresa da União que presta serviços desta natureza.

Do Preço: O valor estimado a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: A presente inexigibilidade de licitação respalda no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Licitatório 026/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a aquisição de material de consumo para a construção de COBERTURA PARA CAPS E MORTUÁRIA DA LANÇA. O recebimento das propostas será até às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal de Porto União, no endereço eletrônico [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no mesmo local, dia e hora. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União, no endereço eletrônico [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto União/SC. Maiores informações poderão ser retiradas no endereço eletrônico [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou pelo telefone (47) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone: (42) 3523-1155  
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2021

Processo Adm.: 18/2021

Data do Processo: 01/02/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 18/2021  
b) Nr. Licitação: 3/2021 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 05/02/2021  
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>IMPrensa NACIONAL.</b>				
1 - Contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações. - Marca:	SERV	1,000	120.000,0000	R\$ 120.000,00
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00



Porto União, 05/02/2021

.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA NACIONAL E O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÃO** DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O Município de Porto União, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada**, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, observando o que consta do Processo nº 018/2021, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, conforme





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme estabelecido na mencionada portaria e alterações posteriores;

3 Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom.

4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;

5. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pelo(a) CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores;

2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal**”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de fevereiro de 2017.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará Fatura (boleto contendo código de barras) correspondente aos serviços prestados.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no documento, consoante disposto na Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU, Seção 1, de 21 de setembro de 2018.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29 de

*CW*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

novembro de 2017, e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU, Seção 1, de 21 de setembro de 2018.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo erro na Fatura (boleto contendo código de barras) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 14*

*Complemento 33903999 – Serviços de Publicidade legal*

*Valor estimado (R\$): 120.000,00*

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços, caberá ao(à) CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

3. A rescisão deste contrato poderá ser:

3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do Contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, mediante publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 014/2021

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2021.

  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARLEI  
VITORINO  
DA SILVA**

Assinado de forma  
digital por MARLEI  
VITORINO DA SILVA  
Dados: 2021.02.10  
17:02:39 -03'00'

**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
Coordenadora de Relacionamento Externo  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG

CPF:



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Altevir Augusto Dembinski – ME  
FORNECEDOR

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2020**

Publicação Nº 2868488

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 149/2020 – Sequencial 1.

Partes: Município de Porto União e DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 - ATADURA DE CREPOM 15 CM, passando do valor de R\$ 10,4500 para R\$ 13,3200.

6 - ATADURA DE CREPOM 20 CM, passando do valor de R\$ 14,0500 para R\$ 17,8800.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 03 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 014/2021**

Publicação Nº 2868503

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 014/2021.

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).

Vigência: o contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Imprensa Nacional.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 015/2021**

Publicação Nº 2867914

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 015/2021

Partes: Município de Porto União e Macromaq Equipamentos LTDA.

Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencente ao município de Porto União.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 006/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Macromaq Equipamentos LTDA  
Contratado.



## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
Objeto: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
ONDE SE LÊ:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

LEIA-SE:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 17 de fevereiro de 2021. **Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 720814

## Passos Maia

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 011/2021

Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº 004/2021

Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de 500 (quinhentos) Exames Antígeno Sars Cov (swab), para detecção do vírus SARS-COV-2, agente causador da doença epidêmica COVID-19, incluído coleta e laudo, para pacientes do Município de Passos Maia.

Fornecedor: LABORATÓRIO NOVA ANÁLISE

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Dotações: 33.90.39.50.00.00.00 (24/2021).

Xaxim/SC, 16 de fevereiro de 2021. **Osmar Tozzo, Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 720803

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo. Nº. 012/2021

Edital: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 003/2021

Fundamento: Art. 25 I, da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de bilhetes rodoviários para passageiros destinadas a pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), e benefícios eventuais conforme as demandas e encaminhamentos das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Contrato: REUNIDAS TURISMO S/A.

Dotação: 3.3.90.33.01.00.00.00 (98, 13/2021)

Passos Maia/SC, 16 de fevereiro de 2021. **Osmar Tozzo, Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 720963

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 045/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2021 - Multientidade O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 08 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. **Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 720903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 044/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. **Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 720904

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 048/2021

Extrato de Edital de Concorrência 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR OFERTA POR ITEM, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021. **Eliseu Mibach, Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 720905

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 014/2021.

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATADA, da publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Valor: O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).

Vigência: o contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021, Lei 8.666/93. Porto União SC, 05 de fevereiro de 2021.

**Eliseu Mibach,**

Prefeito Municipal.

Imprensa Nacional.

Contratada.

Cod. Mat.: 720906

## São Bernardino

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram abertas no período de **18/02/2021 a 09/03/2021**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover vagas do Quadro Temporário de acordo com a Lei Complementar nº 004/97 de 06/01/97, Lei Com-

plementar nº 02/2003 de 03/02/2003, Lei Orgânica Municipal de São Bernardino, Lei Complementar nº 049/2014 de 18/12/2014; Lei Complementar nº 50/2014 de 18/12/2014, Lei Complementar nº 007/2005 de 01/09/2005 e alterações posteriores. Cargos: Professor (a) em Licenciatura em Pedagogia, Professor (a) de Música, Professor (a) de Dança, Professor (a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladora, Vigia, Motorista, Operador I e Operador II. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet através do site eletrônico www.gsassessoriaconcursos.com.br Prova objetiva, a prova de títulos e a prova prática serão realizadas no dia 21/03/2021. O edital e maiores informações podem ser obtidas no site da empresa organizadora www.gsassessoriaconcursos.com.br e site do município www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino, 18 de fevereiro de 2021. **DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 720908

## São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREE N. 021/2021

TOMADA DE PREÇOS PREE N. 002/2021

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 05 de março de 2021**, estará recebendo as propostas de interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AOS PARECERES E ATIVIDADES AFINS), BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@sao-domingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 17 de fevereiro de 2021. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI - Prefeito Municipal.****

Cod. Mat.: 720784

## São João do Itaperiú

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Contratante: Município de São João do Itaperiú/Contratada: Compensados Empreeder Eireli. Objeto: Aquisição de 01 Caçamba Nova, Marca Fatchini. Valor Total R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/21. Data da Assinatura: 16/02/2021. São João do Itaperiú (SC), 16 de fevereiro de 2021. **Clezio José Fortunato-Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 720811

## São Lourenço do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 02/03/2021, às 14h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS DE RECEPÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NA UP4-24H VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 e/ou e-mail 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br. São Lourenço do Oeste - SC, 17 de Fevereiro de 2021. **RAFAEL CALEFFI - PREFEITO MUNICIPAL - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cod. Mat.: 720981



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MODESTO HIRT - RONDINHA - TRECHO 02 - DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 09/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 -

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em geral, destinados a manutenção dos bens públicos pertencentes a esta municipalidade, sendo alguns deles: Praças, Vias, Rede de coleta de Águas Pluviais, instalações físicas de Escolas, Sede das Secretarias e seus departamentos. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do dia 04 de Março de 2021 até as 09:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances será às 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 10/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JHON F. KENEDY, TRECHOS 01 e 02, DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 08/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MODESTO HIRT - RONDINHA - TRECHO 01 - DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC. Entrega dos envelopes: 08/03/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166

Papanduva, 16 de Fevereiro de 2021.  
LUIZ HENRIQUE SALIBA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 01/03/2021 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (CRAS, FUNDO DE SAÚDE, POLÍCIA CIVIL E MILITAR) conforme descrição a seguir. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/03/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h, na sede do município. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

Pinheiro Preto-Sc, 16 de Fevereiro de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - FMEDUCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018.Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de materiais de proteção e prevenção no combate ao Covid-19, suprido as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 02/03/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo-SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 16 de Fevereiro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preços 149/2020 - Sequencial 1. Partes: Município de Porto União e DIMENS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 5 - ATADURA DE CREPOM 15 CM, passando do valor de R\$ 10,4500 para R\$ 13,3200. 6 - ATADURA DE CREPOM 20 CM, passando do valor de R\$ 14,0500 para R\$ 17,8800. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata com a este seu origem.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 014/2021.

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.

Objeto: prestação de serviços, pela CONTRATAÇÃO, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

Valor: o valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos).

Vigência: o contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2001, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Licitatório 045/2021 - Registro de Preços - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 08 de março de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Processo Licitatório 046/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MELHOR OFERTA POR ITEM, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY E NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de fevereiro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

